



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.1

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 010/2023)  
Sequência do Apostilamento = 010/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E M DE MEDEIROS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA EMILIANO PERNETA, Nº 812, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANEJA - PR, CEP: 86.340-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.759.458/0001-94.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços N.º 033/2023 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços N.º 033/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do aumento do custo, do item 011 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid	Valor Atual	Valor Atualizado
011	ARROZ TIPO 1 AGULINHA – PCT 5KG	BUTUÍ	PCT	R\$ 21,90	R\$ 27,29

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 11 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Marcelle de Medeiros Senefonte  
M DE MEDEIROS  
FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_  
Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.2

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

#### AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO Nº 065/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 03/04/2024, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO: O presente Edital tem por Objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos: “A”, “B” e “E”, até 200kg por mês, com periodicidade de 02 (duas) vezes ao mês – (quinzenalmente), por um período de 8 meses. Os serviços serão executados com recursos próprios e/ ou vinculados do Município.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 35.298,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais)**, conforme Anexo I deste Edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 12/03/2024

Rancho Alegre – PR, 12 de março de 2024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.3

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **RS TRENTO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: RS TRENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Itajai, Nº 123, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.504.841/0001-02, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA DE SOUZA TRENTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 069.147.289-09, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.286.206-13 da SESP - PR, residente e domiciliada na Travessa Percy Withers, nº 50, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80.240-190.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Indaial- SC.

**OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: (3360 - 103) (4107 - 107)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 - Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: (3720 - 103) (5107 - 107)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/03/2024 até 11/06/2024 - 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.  
**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 12 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

RAFAELA DE SOUZA TRENTO  
RS TRENTO LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.4

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de diversos materiais escolares destinados a alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com aquisição imediata. Os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004.2038 Conta Despesa (3720 – 103) 08.001.12.365.0004.2032 Conta Despesa (3360 – 103)

Data do julgamento das propostas: 14/02/2024.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 12/03/2024

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

Referente ao processo administrativo Nº. 001/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos na Lei nº 14.133/2021, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de diversos materiais escolares destinados a alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com aquisição imediata. Os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação.** Com o proponente: **J. N. S. ALBONETTI – MULTITENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **33.598.340/0001-89 de Londrina - PR**, com o valor total de R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), tendo como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Rancho Alegre, 12 de março de 2024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **14 de fevereiro de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais escolares destinados a alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com aquisição imediata. Os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDORES:** J. N. S. ALBONETTI – MULTITENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.598.340/0001-89 de Londrina - PR.

**VALOR:** R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais).

**HOMOLOGADA EM:** 12/03/2024.

Rancho Alegre, 12 de março de 2024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.5



### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

#### **Relatório de Análise de Amostras**

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 231/2023, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa SEXTAK COMERCIAL DE LAIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ o nº 51.817.454/0001-90.

#### **Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE LAIMENTOS LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA		
6	Leite Tipo C – pasteurizado - Saquinho	Campo Vivo	Aprovado
8	Margarina Vegetal Cremosa	Coamo Premium	Aprovado

Rancho Alegre, 08 de março de 2024.

*Cynthia Hezure de Souza*  
Nutricionista  
CRN 5158  
**Cynthia Hezure de Souza**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

*Oliveira*  
**Viviane de Oliveira Silvério**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

*Letícia Simões da Silva*  
**Letícia Simões da Silva**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Município de Rancho Alegre - PR  
**PROTOCOLO**  
Nº 270 Data 08/03/24  
Assinatura *[Signature]*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.6

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

#### RESOLVE:

**1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Abreu Evangelista, ocupante do Cargo de Chefe de Patrimônio, para que se desloque para a cidade de Arapongas-PR, no dia 11/03/2024, com a finalidade de conduzir o veículo Renault Kwid, pertencente a frota do Município, para realizar revisão periódica, na cidade de Arapongas-PR.

**3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.7

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

#### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Carlos Henrique Reghin Dias, RG:, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, para que se desloque para as cidades de Curitiba -PR, no dia 13/03/2024 e retorne no dia 14/03/2024, com a finalidade de Participar de reunião na Secretária de Saúde do Paraná, para tratar da reforma da Unidade Mista de Saúde e ampliação da lavanderia, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será 02 (duas) diárias com pernoite e concedido 1 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.8

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de *Curitiba* -PR, no dia 13/03/2024 e retorne no dia 14/03/2024, com a finalidade de Participar de reunião na Secretária de Saúde do Paraná, para tratar da reforma da Unidade Mista de Saúde e ampliação da lavanderia, na cidade de *Curitiba*-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será 02 (duas) diárias com pernoite e concedido 1 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.9

### PORTARIA Nº 038/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 380/2023 de 26 de dezembro de 2023, publicada em 26/12/2023, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

#### **AGENTE DE SERVIÇOS II**

<b>Classif.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Início da Licença</b>	<b>Qtde. dias ininterruptos</b>
1º	<b>Adilson Correa Franco</b>	01/03/2024	30

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de março de 2.024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.10

## TERMO DE POSSE Nº 011/2024

**DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA**, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 037/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Diego Anderson de Oliveira Correa  
Empossado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.11

## TERMO DE POSSE Nº 012/2024

**BRUNO CESAR LEODORO**, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 038/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Bruno Cesar Leodoro  
Empossado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Ed. nº 823

PÁG.12

### PORTARIA Nº. 039/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 176/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/03/2024, encerrando-se em 11/06/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Uniformes Escolares”, para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, a Servidora indicada, Mariana da Costa Aureliano, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024**

**Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Contratada: RS TRENTO LTDA**

**Valor: R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais)**

**Vigência: 12/03/2024 a 11/06/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.03.2024  
16:52:05 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 12 de Março de 2024**

**Ed. nº 823**

**PÁG.13**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito